

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP**PROJETO DE LEI Nº 42/2006****INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA**", a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da primeira Sessão Ordinária do ano legislativo, com homenagem aos Policiais Rodoviários de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Comandante da 3ª Companhia da Polícia Rodoviária de nossa cidade ou por Policial Rodoviário por ele designado.

Parágrafo Único - A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE ABRIL DE 2.006.**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

Vereador - PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 04

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº.....

03

Proc.....

60/06

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

HISTÓRIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA

Em 10 de janeiro de 1948, pelo Decreto Estadual nº 17.868, sendo Governador do Estado de São Paulo, o Dr. Ademar Pereira de Barros, foi criado o Grupo Especial de Polícia Rodoviária, com um efetivo de 60 homens, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, comandados pelo 1º Tenente José de Pina Figueiredo, da então Força Pública, destacado para atuar na recém inaugurada SP-150 – Rodovia Anchieta.

A partir de 16 de novembro de 1962, passou a constituir uma fração da Milícia Paulista, sob a denominação de Corpo de Policiamento Rodoviário.

Em 24 de maio de 1971, passou a chamar-se 39º Batalhão de Polícia Militar e, em 04 de dezembro de 1973, teve sua denominação novamente adequada à função especial que exercia, passando a denominar-se Batalhão de Policiamento Rodoviário.

Em 15 de dezembro de 1975, após nova adequação, foi denominado de 1º Batalhão de Polícia Rodoviária, do qual foram desmembrados, em 07 de agosto de 1977, o 2º Batalhão da Polícia Rodoviária e, em 25 de janeiro de 1979, o 3º Batalhão de Polícia Rodoviária, os quais passaram a ter suas atividades coordenadas pelo Comando de Policiamento Rodoviário, criado também em 25 de janeiro de 1979.

Buscando o constante aperfeiçoamento e a adequação de sua atuação às necessidades impostas pela complexidade da malha rodoviária paulista, em 30 de setembro de 1987, foi criado o TOR – Tático Ostensivo Rodoviário, cuja missão é atuar como Força Tática nas rodovias, empregando equipamentos, armamentos, técnicas e táticas específicas para as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública nas rodovias.

O Policiamento Rodoviário, no ano do seu cinquentenário, abriu as portas para a mulher brasileira, inicialmente com 40 Policiais Femininos que atuavam exclusivamente no sistema Anchieta/Imigrantes. Mais tarde, a atuação da mulher nas rodovias foi ampliada com a classificação de Policiais Femininos nas diversas Unidades do Estado.

Em decorrência da Lei Complementar 960, de 09 de dezembro de 2.004 e das alterações organizacionais realizadas por meio do Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 04
Proc. 60/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

2.004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 16 de dezembro de 2.004, foram processadas várias modificações na estrutura da organização, entre elas a criação do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária (4º BPRv), sediado em Jundiaí, subordinado ao CPRv, responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública em ações de policiamento de trânsito rodoviário, destinado a fortalecer a segurança nas rodovias compreendidas pelo cinturão rodoviário ao redor da Capital, abrangendo as saídas para as Regiões Norte, Oeste e Sudoeste do Estado, dividindo as áreas de atuação dos 1º, 2º e 3º BPRv, este último, tendo a sua sede transferida do Município de Rio Claro para o Município de Araraquara.

Atualmente o Comando de Policiamento Rodoviário, como segmento especializado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito e pela preservação da ordem pública em toda a malha rodoviária paulista, perfazendo um total de 20.000 km² de rodovias, onde atuam mais de 4.000 homens e mulheres que, diuturnamente, lutam pela segurança dos usuários das rodovias com o mesmo afincamento dos pioneiros da década de 40, materializando o compromisso organizacional com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

DO PROJETO DE LEI

O nosso projeto tem por finalidade instituir o “Dia da Polícia Rodoviária” em nosso Município, visando homenagear os nossos bravos Policiais Rodoviários, profissionais que se revelam de extrema importância, com relação a segurança do cidadão e ao combate à criminalidade em nossas rodovias.

É notório que, mesmo fazendo o seu trabalho com responsabilidade, o policial é bastante cobrado pela sociedade e pelos seus superiores, sofrendo uma pressão muito grande, além de sacrificar sua família pelo trabalho executado.

O agrupamento de diversas responsabilidades assumidas pelo policial, muitas vezes acaba gerando problemas como depressão, stress, entre outros, sendo isso problema sério para o Estado, que nem sempre oferece a atenção merecida pelo servidor.

O serviço policial é mais que uma profissão. É uma vocação em que os deveres são mais do que as regalias. Mesmo nas chamadas “horas de folga”, onde em que quase todas as restantes profissões cessa a obrigatoriedade da função, não existe esse interregno para o serviço policial. As suas funções são de caráter permanente e obrigatório. Isso implica o dever de ação, sempre que se torne necessário.



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 05
Proj. 60/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A Polícia Rodoviária, por ter sido tão bem sucedida, é parte de nossa sociedade até os dias de hoje. A segurança, um dos deveres prioritários de nossos policiais, é primordial nesses tempos de tamanha violência gratuita.

CONCLUSÃO

Para oferecer um pouco mais de estímulo ao trabalho do Policial Civil, estamos apresentando o presente projeto, que visa homenagear a Polícia Rodoviária no dia 10 de janeiro de cada ano, no recinto desta Casa de Leis, com a suspensão da 1ª Sessão Ordinária do ano Legislativo.

Portanto, penso ser mais que merecido o registro de louvor à Polícia Rodoviária assisense, motivo pelo qual contamos com o apoio irrestrito dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE ABRIL DE 2.006.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 06
Proc. 60/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 042/2006
PARECER Nº. 060/2006

“Institui no calendário oficial do Município de Assis o “Dia da Polícia Rodoviária”.”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO FERNANDES, visa à instituição do “Dia da Polícia Militar Rodoviária” no Município de Assis.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 27 de abril de 2006.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico